



INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL (LEI Nº 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA, REGISTADO NO INE SOB O Nº 10529 VÁLIDO ATÉ 2025-12-31

ITENF - INQUÉRITO TRIMESTRAL ÀS EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS

Referência dos dados:

2025 - 3º Trimestre

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas: Direção Regional de Estatística da Madeira
Calçada de Santa Clara, 38 - 1.º, 9004-545 Funchal Tel.: 291 145 126 (chamada para rede fixa nacional) e-mail: drem.itenf@ine.pt Resposta eletrónica: https://webinq.ine.pt/aderentes
I Identificação da unidade estatística
Número de identificação fiscal (NIF) Homepage Designação social
Distrito/Ilha Município Freguesia
Endereço
Localidade Código postal
Telefone Fax e-mail
■ Situação da unidade estatística no período de referência dos dados
Situação na atividade
Aguarda início de atividade
Em atividade
Atividade suspensa em / / BC010 BC015
Atividade cessada em/
Não 🔲
Indique qual: BC025 Data / / BC020
Nota: se respondeu <i>Sim</i> na questão <i>BC015</i> e a empresa esteve envolvida em factos relevantes (fusão, cisão ou outro) deverá indicar, em <i>BC025</i> , o número de identificação fiscal (NIF) das empresas envolvidas.
Se necessário, use o campo Observações .
III Observações
Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julgue convenientes.
IV Responsável pelo preenchimento
Nome contacto
Telefone Fax e-mail
Função
Assinatura Data / /

V Responsável pelo preench	nimento				
Nome contacto					
Telefone	Fax	e-mail			
Função					
Assinatura			Data	1	1

A SISTEMA II	NVENTÁRIO, ANO ECONÓMICO E PESSOAL AO SERVIÇ	n		
	NVENTÁRIO:	<u> </u>		A05
	inventários			A03
Perm	anente			
	nitente Periodicidade			A10
ANO ECONÓN		SSOAL AO SERVICO	O (nº médio de pessoas no trimestre de	
====	ómico for diferente do ano civil, indique a	SSUAL AU SERVIÇ	o (nº medio de pessoas no trimestre de	observação)
		otal	A01 Remunerado	A02
O guastio	nário deverá ser preenchido com a informação do	DAI ANCETE à d	data da trimostro da inquiriaña. As as	entes com movimento não
	er preenchidas.	DALANCE IL a C	iata do trimestre de inquirição. <u>As o</u>	Dilas selli illoviillelito ilao
	s detalhes consulte as Instruções.			
	ANCEIROS E CONTAS A RECEBER E A PAGAR			Euros
Contas			Saldos em 30.06.2025	Saldos em 30.09.2025
(SNC)	Designação		Saldos em 50.00.2025	Saldos em 30.09.2023
11	Caixa	B02		
12	Depósitos à ordem	B03		
13	Outros depósitos bancários	B04		
14	Outros Instrumentos Financeiros	B05		
21	Clientes	B10		
21	Parte da conta 21 relativa a não residentes	B15		
219	Perdas por imparidade acumuladas de Clientes	B20		
22	Fornecedores	B25		i
22	Parte da conta 22 relativa a não residentes	B30		i
229	Perdas por imparidade acumuladas de Fornecedores	B35		i
23	Pessoal (saldo devedor)	B42		<u> </u>
23	Pessoal (saldo credor)	B43		
24	Estado e outros entes públicos (saldo devedor)	B44		
24	Estado e outros entes públicos (saldo credor)	B47		
25	Financiamentos obtidos	B60		
251	Instituições de crédito e sociedades financeiras	B65		
252	Mercado de valores mobiliários	B70		
253	Participantes de capital	B76		
254	Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	B78		
258	Outros financiadores	B80		
26	Acionistas/sócios (saldo devedor)	B83		
26	Acionistas/sócios (saldo credor)	B84		
264	Resultados atribuídos	B86		
265	Lucros disponíveis	B87		
27	Outras contas a receber (saldo devedor)	B48		
27	Outras contas a pagar (saldo credor)	B49		
273	Beneficios pós-emprego	B55		
281	Gastos a reconhecer	B85		
282	Rendimentos a reconhecer	B90		
29	Provisões	B95		
0.000000000	DECIMADIZAÇÃES INVENTÁCIOS ATRASS SAS ÁS CO	0 E INIVECTIVE :		
Contas	, REGULARIZAÇÕES, INVENTÁRIOS, ATIVOS BIOLÓGICO	O E INVESTIMENTO		Euros
(SNC)	Designação		Saldos em 30.06.2025	Saldos em 30.09.2025
31	Compras	C01		1 <u> </u>
31	Parte da conta 31 relativa a não residentes	C05		\
32	Inventário de mercadorias	C10		\
33	Inventário de matérias-primas, subsidiárias e de consun			1
34	Produtos acabados e intermédios	C21		1
35	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	C22		╽ ┞┋┋┋ ┪
36	Produtos e trabalhos em curso	C23		1
37	Ativos biológicos	C25		1
38	Reclassificação e regularização de inventários e ativos	C30		
	biológicos			, , , , , , , , , , , , ,
39	Adiantamentos por conta de compras	C40		
41	Investimentos financeiros	C50		
42	Propriedades de investimento	C60		
43	Ativos fixos tangíveis	C75		
44	Ativos intangíveis	C80		
45	Investimentos em curso	C85		
46	Ativos não correntes detidos para venda	C90		<u> </u>

	·			
Contas (SNC)	Designação		Saldos em 30.06.2025	Saldos em 30.09.2025
	Contas de capital			
51	Capital	D10		1
52	Acções (quotas) próprias	D15		
53	Outros instrumentos de capital próprio	D20		
54	Prémios de emissão	D25		
	Reservas e resultados transitados	BZO		
55	Reservas	D30		1
56	Resultados transitados	D35		
57	Ajustamentos em activos financeiros	D40		
58	*			
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis	D45		
59	Outras variações no capital próprio	D50		
			-	
GASTOS Contas			1,	Eur
(SNC)	Designação		(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	(valores de 01.01.2025 a 30.09.20
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	E01		
62	Fornecimentos e serviços externos	E10		
62	Parte da conta 62 relativa a não residentes	E20		
33	Gastos com o pessoal	E25		
631	Remunerações dos órgãos sociais	E26		<u> </u>
632	Remunerações do pessoal	E27		
64	Gastos de depreciação e de amortização	E35		
65	Perdas por imparidade	E40		
66	Perdas por reduções de justo valor	E45		
37	Provisões do período	E50		
68	Outros gastos e perdas	E55		
681	Impostos	E60		
681	2 Impostos indiretos	E65		
69	Gastos e perdas de financiamento	E70		
691	Gastos e perdas de financiamento Juros suportados	E70 E75		
691	Juros suportados			Fur
691 RENDIME Contas	Juros suportados NTOS		(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC)	Juros suportados NTOS Designação	E75	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC)	Juros suportados NTOS Designação Vendas	E75	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71	Juros suportados NTOS Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes	F01 F10	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71	NTOS Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços	F01 F10 F15	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72	Juros suportados NTOS Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes	F01 F10 F15 F20	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73	Juros suportados NTOS Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção	F01 F10 F15 F20 F25	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74	Juros suportados NTOS Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade	F01 F10 F15 F20 F25 F30	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74	Juros suportados Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75	Juros suportados Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76	Juros suportados NTOS Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76	Juros suportados Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 781	Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76	Juros suportados Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 781 79	NTOS Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares Juros, dividendos e outros rendimentos similares	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70	(valores de 01.01.2025 a 30.06.2025)	Eur (valores de 01.01.2025 a 30.09.20
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 781 79	Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares Juros, dividendos e outros rendimentos similares	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70		(valores de 01.01.2025 a 30.09.20
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 781 79 RESULTA	Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares Juros, dividendos e outros rendimentos similares	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70		(valores de 01.01.2025 a 30.09.20
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 781 79 RESULTA As contas Campos	Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares Juros, dividendos e outros rendimentos similares	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70 F75	a saldos no BALANCETE à data do tr	(valores de 01.01.2025 a 30.09.20
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 78 781 79 RESULTA As contas Campos Se a cont	Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares Juros, dividendos e outros rendimentos similares LDOS s, e subconta, deste quadro só deverão ser preenchidas ca: G01e G05 (Conta 81 e subconta 812) ta 81 (G01) apresentar no Balancete apenas movimento na si	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70 F75	a saldos no BALANCETE à data do tr	(valores de 01.01.2025 a 30.09.20
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 78 781 79 RESULTA As contas Campos Se a cont	Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares Juros, dividendos e outros rendimentos similares ADOS s, e subconta, deste quadro só deverão ser preenchidas cas G01e G05 (Conta 81 e subconta 812)	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70 F75	a saldos no BALANCETE à data do tr	(valores de 01.01.2025 a 30.09.20
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 78 781 79 RESULTA As contas Campos Se a con' Contas	Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares Juros, dividendos e outros rendimentos similares LDOS s, e subconta, deste quadro só deverão ser preenchidas ca: G01e G05 (Conta 81 e subconta 812) ta 81 (G01) apresentar no Balancete apenas movimento na si	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70 F75	a saldos no BALANCETE à data do tr	(valores de 01.01.2025 a 30.09.20
691 RENDIME Contas (SNC) 71 71 72 72 73 74 75 76 77 78 78 781 79 RESULTA As contas Campos Se a con' Contas (SNC)	Designação Vendas Parte da conta 71 relativa a não residentes Prestações de serviços Parte da conta 72 relativa a não residentes Variações nos inventários da produção Trabalhos para a própria entidade Subsídios à exploração Reversões Ganhos por aumentos de justo valor Outros rendimentos e ganhos Rendimentos suplementares Juros, dividendos e outros rendimentos similares ADOS S, e subconta, deste quadro só deverão ser preenchidas ca: G01e G05 (Conta 81 e subconta 812) ta 81 (G01) apresentar no Balancete apenas movimento na si	F01 F10 F15 F20 F25 F30 F35 F40 F45 F65 F70 F75	a saldos no BALANCETE à data do tr	(valores de 01.01.2025 a 30.09.20

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Unidade monetária

- Os valores monetários devem ser expressos em euros sem indicar os cêntimos;
- Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando os cêntimos forem iguais ou superiores a 50 e por defeito quando forem inferiores.

Exemplo: 6370.65 euros Inscrever 6371 euros

NOTAS EXPLICATIVAS

QUADRO I a III

FACTO RELEVANTE - Campos BC015, BC025

Caso tenha ocorrido um facto relevante na empresa (fusão, cisão ou outro) selecione a quadrícula **Sim**, em BC015, e descreva o acontecimento, no campo BC025, indicando o Nº de Pessoa Coletiva das empresas envolvidas.

OBSERVAÇÕES - Campo BC030

Poderá indicar quaisquer alterações que tenham ocorrido nos elementos caracterizadores da empresa ex.: designação social, bem como todos os esclarecimentos necessários à interpretação das variações ocorridas nas variáveis do inquérito.

QUADRO A - SISTEMA INVENTÁRIO, ANO ECONÓMICO E PESSOAL AO SERVICO

SISTEMA INVENTÁRIO - Campos A05 e A10

Se o **inventário não for permanente**, indique a sua periodicidade: Anual, Semestral, Quadrimestral, Trimestral, Mensal ou Não periódica.

Caso a empresa não detenha inventários de mercadorias, matérias ou produtos assinale: Sem inventários.

ANO ECONÓMICO - Campo A15

Preencher apenas quando o ano económico (período de tributação) for diferente do ano civil.

PESSOAL AO SERVIÇO, Total - Campo A01

Pessoal ao serviço total (número médio de pessoas ao serviço no trimestre de inquirição):

Calcule:

Somatório do número de pessoas ao serviço no último dia de cada mês de atividade no trimestre

Número de meses de atividade no trimestre

Considere como pessoal ao serviço as pessoas que, no trimestre de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração, b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por exemplo: proprietários/gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas), c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados, d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês, ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados, iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (por exemplo: trabalhadores temporários), iv) os trabalhadores independentes (por exemplo: prestadores de serviços, também designados por recibos verdes).

PESSOAL AO SERVIÇO, Remunerado - Campo A02

Pessoal ao serviço remunerado: considere como pessoal ao serviço remunerado os indivíduos que exercem uma atividade na empresa/instituição nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, que lhes confere o direito a uma remuneração regular em dinheiro e/ou géneros.

Inclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição inquirida, sendo por esta diretamente remunerados, mas mantendo o vínculo a empresa/instituição de origem.

Exclui os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa/instituição inquirida, sendo remunerados pela empresa/instituição de origem e mantendo com ela o vínculo laboral.

QUADRO B - MEIOS FINANCEIROS E CONTAS A RECEBER E A PAGAR

As contas SNC das classes 2 - devem ser registadas pelos seus valores líquidos.

Contas SNC: 12 - Depósitos à ordem, 14 - Outros instrumentos financeiros e 21 - Clientes - Campos B03, B05 e B10

Se o saldo for credor registe o valor com sinal negativo.

Conta SNC 22 - Fornecedores - Campo B25

Se o saldo for devedor registe o valor com sinal negativo.

Parte da conta 21 e 22 relativa a não residentes - Campos B15 e B30

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades não residentes. Consideram-se:

Residentes na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

<u>Não residentes</u>, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

Contas SNC 23, 24, 26 e 27 - Campos B42, B43, B44, B47, B83, B84, B48 e B49

Nestas contas: no saldo devedor: considere a soma dos saldos devedores das suas contas divisionárias e no saldo credor: considere a soma dos saldos credores das suas contas divisionárias.

QUADRO C - COMPRAS, REGULARIZAÇÕES, INVENTÁRIOS, ATIVOS BIOLÓGICOS E INVESTIMENTOS

As contas SNC das classes 3 - Inventários e ativos biológicos e 4 - Investimentos: devem ser registadas pelos seus valores líquidos.

Conta SNC 31 - Compras - Campos C01 e C05

Na Conta 31 - Compras - Indique os valores totais líquidos de devoluções, de descontos e abatimentos e de outras rubricas previstas no plano de contas da empresa.

Preencha sempre a Conta SNC 31 - Compras, independentemente do sistema de inventário utilizado.

Parte da conta 31 relativa a não residentes - Campo C05

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades não residentes. Consideram-se:

<u>Residentes</u> na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

Não residentes, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

As compras a incluir **respeitam unicamente às compras diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias da conta SNC 31 - Compras.

Conta SNC 38 - Reclassificação e regularização de inventários e ativos biológicos - Campo C30

Preencha sempre a Conta 38, independentemente do sistema de inventário utilizado.

Se o saldo for devedor registe o valor com sinal negativo.

QUADRO D - CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Contas SNC 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 - Campos D10, D15, D20, D25, D30, D35, D40, D45 e D50

Se o saldo for devedor registe o valor com sinal negativo.

QUADRO E - GASTOS

NOTAS EXPLICATIVAS

Conta SNC 61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas - Campo E01

Preencha com o último valor apurado à data do trimestre de inquirição.

Conta SNC 62 - Fornecimentos e serviços externos

Parte da conta 62 relativa a não residentes - Campo E20

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades não residentes. Consideram-se:

Residentes na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

Não residentes, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

Os valores a incluir **respeitam unicamente às compras diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias da conta SNC 62 - Fornecimentos e serviços externos.

QUADRO F - RENDIMENTOS

Contas SNC 71 - Vendas e 72 - Prestações de serviços - Campos F01, F10, F15, F20

Indique os valores totais **líquidos** de devoluções, de descontos e abatimentos e de outras rubricas previstas no plano de contas da empresa.

Parte da conta 71 e 72 relativa a não residentes - Campos F10 e F20

As reticências a seguir a cada código de conta indicam as contas divisionárias relativas a movimentos com entidades não residentes. Consideram-se:

Residentes na economia portuguesa os agentes que têm um centro de interesse no território económico de Portugal. Neste conceito englobam-se, entre outras, as pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, bem como as sucursais, agências ou quaisquer outras formas de representação estável no território nacional de pessoas coletivas ou outras entidades não residentes.

Não residentes, todas as que não se enquadram nas características delineadas no parágrafo anterior.

Os valores a incluir **respeitam unicamente às compras e vendas diretas de bens e serviços a não residentes**, líquidas de devoluções e de descontos e abatimentos registadas nas contas divisionárias das contas SNC. 71 - Vendas e 72 - Prestações de serviços.

Conta SNC 73 - Variações nos inventários da produção - Campo F25

Preencha com o último valor apurado à data do trimestre de inquirição.

Se o saldo for devedor registe o valor com sinal negativo.

QUADRO G - RESULTADOS

Contas SNC 81 - Resultado liquido do período e 812 - Imposto sobre o rendimento do período - Campos G01 e G05

Se o saldo for credor registe o valor com sinal negativo.

Conta SNC 89 - Dividendos antecipados - Campo G10

Se o saldo for credor registe o valor com sinal negativo.